



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LEI Nº 4.259 DE 04 DE ABRIL DE 2013

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Conjunto Residencial Manoel João Gonçalves.

Autor: Vereador Rogério Teixeira Junior – Juninho de Pneu

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Conjunto Residencial Manoel João Gonçalves, fundada em 03 de abril de 1974, inscrita no CNPJ DA Receita Federal do Brasil sob o número 28.730.190/0001-11, registrada no Cartório do 3º Ofício do Registro de Pessoas Jurídicas de Nova Iguaçu e com sede localizada à Rua do Trabalho nº 464 – Bairro Carolina – Cidade de Nova Iguaçu.

Art. 2º - Reconhecida de Utilidade Pública, a Associação de Moradores do Conjunto Residencial Manoel João Gonçalves passa a gozar de todas as prerrogativas que a Lei confere às entidades detentoras deste título.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA IGUAÇU, 04 DE ABRIL DE 2013.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA

PREFEITO

Publicado em 06.04.2013 – ZM NOTÍCIAS